



Adrianópolis, 13 de Fevereiro de 2023.

Ofício nº 023/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 005/2023, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargos comissionados, previstos nas Leis Municipais nº 538/2001 e suas ressalvas e a nº 1.070/2022.

Tal proposta visa colocar mais profissionais de confiança a disposição das secretarias municipais, num intuito, de proporcionar aos munícipes uma ponte de acesso ao gabinete, visando sempre a transparência da administração.

Ainda em tempo, informamos que a extinção e a criação dos cargos, se equiparam, não gerando impacto financeiro ao município.

Na certeza de contarmos com seu entendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade
MM/mm

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>014</u>	DATA <u>14/02/2023</u>
ASSINATURA 	



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres edis o Projeto de Lei nº 005/2023, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados no anexo II da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas, e a extinção de cargos comissionados da Lei Municipal nº 1.070/2022.

Essa proposta tem por objetivo, colocar mais profissionais de confiança a disposição das secretarias municipais, num intuito de proporcionar aos munícipes uma ponte de acesso ao gabinete, visando sempre a transparência da administração.

Informamos que a extinção e a criação dos cargos, se equiparam, não gerando impacto financeiro ao município ou gastos ao patrimônio público, uma vez que os cargos já foram previstos de forma orçamentária.

Por essa razão solicitamos a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto a apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, e na oportunidade reitero votos de elevada estima e especial consideração.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 005/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: “Dispõe sobre extinção e criação de cargos comissionados e da outras providências”

Considerando, o princípio da legalidade que assegura que a atuação da Administração Pública encontra-se pré-definida no ordenamento jurídico-administrativo, ou seja, cabe ao administrador público, quando do desempenho de suas funções, observar as determinações impostas pela lei. Isto significa, em tese, que a Administração Pública somente poderá desempenhar atividades que estejam em conformidade com o que a lei determina.

Considerando, o princípio da moralidade na atuação daqueles agentes públicos que deve ser conduzida com base nos preceitos éticos, da boa-fé, honradez, da lealdade, da probidade.

Considerando, o princípio da publicidade, verifica-se que é dever da administração pública dar publicidade a seus atos, levando-os ao conhecimento de todos, conferindo maior transparência e permitindo que qualquer cidadão possa acompanhar as ações dos gestores públicos.

Considerando, o princípio da eficiência quando no desempenho de suas funções, é que se busque satisfazer as necessidades dos cidadãos com a maior presteza e economicidade possível, ou seja, não basta apenas atender a essas necessidades, mas atendê-las de modo menos oneroso possível ao erário.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, seguinte **Projeto de Lei**:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo II - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o cargos de **Assessor de Secretarias e Assessor Especial**, que passa a ter a seguinte redação:



	Semanal		Vencimento
08	40	Assessor de Secretarias	CC-01
03	40	Assessor Especial	CC-14

Artigo 2º - Fica extinto no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 1.070/2022, os cargos de **Chefe de Setor, Diretor de Departamento e Diretor Geral**:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Chefe de Setor	CC-20
02	40	Diretor de Departamento	CC-23
01	40	Diretor Geral	CC-28

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Assessor de Secretarias

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do Cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretário Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretário; Transmite ordens e determinações do secretário da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

Assessor de Especial

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo: promover as ações de coordenação e representação social e política do Prefeito; assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e organismos estaduais e federais; promover a organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito; prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo; assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal; receber e encaminhar correspondências aos Secretários e órgãos da administração municipal; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.